

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00001589/2025-42

2. Descrição da necessidade

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade de regularização a prestação do abastecimento de água tratada e esgoto com o objetivo de suprir a demanda hospitalar e administrativa, o fornecimento de vital importância do HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura desta unidade hospitalar durante o EXERCÍCIO de 2025, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP., a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, onde encontra-se instalado o HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, sito a Rua Siqueira Bueno, 1.757, Água Rasa, São Paulo/SP.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Manutenção Geral	Regina Célia de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.; que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto para o estado de São Paulo.

O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades do HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA.

5. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido ao fato da concessionária SABESP - ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de São Paulo, configura-se a inviabilidade de competição.

6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede fornecimento de água tratada e esgoto de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato restrita até o final do exercício de 2025.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES ATUAIS:

PLANILHA DEMONSTRATIVA - SABESP

VALORES E CONSUMO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

MÊS	CONSUMO M³	VALOR
JAN	1103	R\$ 60.974,41
FEV	1139	R\$ 60.225,20
MAR	1131	R\$ 59.748,52
ABR	1272	R\$ 67.342,76

MAI	1354	R\$ 71.731,02	
JUN	1424	R\$ 77.335,00	
JUL	1247	R\$ 70.585,23	
AGO	1275	R\$ 72.187,62	
SET	1394	R\$ 78.997,15	
OUT	2102	R\$ 119.514,94	
NOV	2404	R\$ 108.095,89	
DEZ	2015	R\$ 106.109,29	
TOTAL	17860	R\$ 952.847,03	Demanda futura

Contratada projetada mensal para 2025 - 1488,333 M³.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.048.131,73

8.1 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DE DEMANDA FUTURA PROJETADA

Estimativa tendo em conta que a fatura média mensal será de **RS 87.344,31** (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), e para o exercício de 2025 o valor total de **R\$ 1.048.131,73** (Um milhão, quarenta e oito mil, cento e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Valor necessário para reforço estimado para o exercício de 2025:

Informamos que conforme Quadro Demonstrativo já foi acrescido os valores de Retenção de Imposto de Renda de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), e o acréscimo anual de 10% (dez por cento).

As tarifas de água e esgoto serão definidas pela empresa e autorizada por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado.

Importante registrar, no ponto, que será contratada a concessionária que presta serviços no município de São Paulo: SABESP que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município onde funciona o HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação (inexigibilidade)**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

Art. 74.” É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de água tratada e saneamento básico e a viabilização do atendimento médico hospitalar do HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, dos trabalhos administrativos, atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços prestados à população.

SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de água, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade dessa unidade hospitalar e juntamente com os Serviços Terceirizados Contratados

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há estudo no momento para essa demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

REGINA CELIA DE OLIVEIRA

Diretor Técnico I



Assinou eletronicamente em 16/01/2025 às 12:07:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha Utilidade Publica 2024-2025 SABESP para colar no world.xlsx (27.66 KB)